LEI COMPLEMENTAR Nº 523 DE 05 DE JUNHO DE 2.008.

Altera as descrições constantes dos incisos I e II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 432, de 25 de agosto de 2.005.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam alteradas as descrições das áreas constantes dos incisos I e II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 432, de 35 de agosto de 2005, passando referidas áreas a terem as seguintes descrições:

"Artigo 1º-.....

I - Para José Itamar Rodrigues Miranda – um lote de terreno sob o nº 04, da quadra 04, localizado no prolongamento da Rua André Veris, em seu lado ímpar, distante 25,00 metros da Rua Gustavo Habermann, medindo 8,00 metros de frente para o citado prolongamento da Rua André Veris; 22,00 metros de um lado onde confronta com o lote 05, da mesma quadra; de outro lado mede 22,00 metros onde confronta com o lote 03 da mesma quadra; e mede 8,00 metros nos fundos, onde confronta com o sistema de lazer do Jardim Isabel Cristina, perfazendo uma área de 176,00 metros quadrados.

II – Para Eurípedes Rodrigues do Prado – um lote de terreno sob nº 03, da quadra 04, localizado no prolongamento da Rua André Veris, em seu lado impar, distante 17,00 metros da Rua Gustavo Habermann, medindo 8,00 metros de frente para o citado prolongamento da Rua André Veris; 22,00 metros de um lado onde confronta com o lote 04 da mesma quadra; de outro lado mede 22,00 metros onde confronta com o lote 02 da mesma quadra; e mede 8,00 metros nos fundos, onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Isabel Cristina, perfazendo uma área de 176,00 metros quadrados."

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leme, 05 de junho de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme